



Nota informativa

Resolução do Conselho de Ministros n.º 41/2020

No passado dia 6 de junho de 2020, foi publicada em Diário da República, Série I, a Resolução do Conselho de Ministros n.º 41/2020, que aprova o Programa de Estabilização Económica e Social.

O Programa de Estabilização Económica e Social (PEES) constitui um quadro de medidas e intervenções macroeconómicas que pretendem garantir, com um horizonte temporal até ao fim de 2020, uma progressiva estabilização do país, nos planos económico e social.

Este programa assenta em quatro eixos distintos de atuação, a saber:

- (i) manutenção do emprego e a retoma progressiva da atividade económica;
- (ii) temas de cariz social e apoios ao rendimento das pessoas, sobretudo aquelas que foram mais afetadas pelas consequências económicas da pandemia;
- (iii) apoio às empresas;
- (iv) eixo de matriz institucional.

Tendo por base este enquadramento, o PEES prevê a adoção de um conjunto de medidas, algumas com relevância nas áreas de ambiente e energia, das quais destacamos as seguintes:

— Intervenções na área da mobilidade e da edificação sustentável:

- a) Reforço da rede nacional de carregamento de veículos elétricos, prevendo-se a instalação de 12 Postos de Carregamento Ultra Rápido (PCUR) nas

principais vias de comunicação do país; uma rede de *hubs* de carregamento nas principais cidades;

- b) Construção de ciclovias e intervenções no espaço urbano que promovam e facilitem a mobilidade ativa e a intermobilidade entre a bicicleta e o transporte coletivo, bem como à criação de ciclovias com continuidade espacial até zonas suburbanas, que permitam deslocamentos em segurança.
- c) Melhoria da eficiência energética dos edifícios e na sua descarbonização, prevendo-se apoios para:
 - i. Instalação de janelas eficientes, isolamentos de coberturas e fachadas, e outras intervenções de promoção da eficiência energética nos edifícios;
 - ii. Instalação de painéis fotovoltaicos e outros equipamentos de produção de energia renovável, instalação de bombas de calor e outros equipamentos que recorram a energia de fonte renovável;
 - iii. Intervenções que visem a eficiência hídrica, incluindo a substituição de equipamentos;
 - iv. Intervenções que promovam a incorporação de biomateriais, materiais reciclados, soluções de base natural, fachadas e coberturas verdes e soluções de arquitetura bioclimática.

(Previsão de 40 M€ para estas intervenções em 2020-21)

— **Promoção da Economia Azul:**

Destacamos a criação do “Voucher Inovação Azul” (1,7 M(euro); 250 mil euros) destinado a apoiar empreendedores com projetos inovadores de base sustentável, com foco na economia circular, na biotecnologia, na preservação da biodiversidade e conservação da natureza, na redução de lixo e na requalificação e reconversão industrial.



— Intervenções ao nível da Contratação Pública:

Neste âmbito, destacamos:

- a) o objetivo de aceleração de projetos cofinanciados por fundos europeus (PT2020), bem como contratos celebrados nas áreas da habitação pública ou de custos controlados, da conservação e manutenção de imóveis, infraestruturas e equipamentos;
- b) Previsão de critérios de adjudicação relacionados com a sustentabilidade ambiental, com a inovação de processos, produtos ou materiais e a promoção de emprego científico ou qualificado;
- c) Estímulo à contratação de proximidade, podendo as entidades adjudicantes promover a consideração de tais critérios nos procedimentos pré-contratuais que lancem.

— Operações de Financiamento: *Sale and Lease Back*

Propõe-se o lançamento de *calls* no montante global de 60 M(euro), no âmbito de fundos de investimento imobiliário sob gestão da Turismo Fundos-SGOIC S. A., para operações de *Sale and Lease Back*, com obrigação de investimento em modernização e eficiência energética ou economia circular, sendo 40 M(euro) destinados ao turismo (dos quais 50 % afetos a territórios de baixa densidade) e 20 M(euro) destinados à indústria.

— Banco Português de Fomento, S.A.

O recém-criado Banco Português de Fomento, S. A. visa dar suporte às empresas e projetos de forte conteúdo inovador e com vocação para os



mercados globais, através de uma capacidade acrescida de garantir crédito, de conferir maturidade ao crédito bancário e de participar em operações sindicadas.

Esta nova instituição deve, ente outros aspetos, dar cumprimento ao compromisso da criação de um banco verde, conferindo capacidade financeira e acelerando as várias fontes de financiamento existentes dedicadas a investir em projetos de neutralidade carbónica e de economia circular.

O PEES entrou em vigor no dia 5 de junho de 2020.

Para mais informações,

Ivone Rocha

i.rocha@telles.pt

AMBIENTE, ENERGIA E RECURSOS NATURAIS

A Área de Prática de Ambiente, Energia e Recursos Naturais, da TELLES, conta com uma equipa com especializações em Direito Público/Administrativo e Direito do Ambiente, com Mestrados e Pós-Graduações realizadas nessas áreas jurídicas e larga experiência profissional nestes sectores, inserida num quadro de multidisciplinariedade com uma abordagem jurídica inovadora do ambiente e da energia.

